



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar
Em 5/05/90

Marcia
Márcia Adriane R. Gama
Chefe de Divisão de Acompanhamento e Registro
Diretoria Técnica Legislativa - Mat. 14404
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO Nº 750 /00. De 15 de maio de 2.000.

Aprova remembramento dos lotes 05 e 06, do conjunto 03, da quadra AANO 20, no PDUP desta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 05 e 06, conjunto 03, da quadra AANO 20, no Loteamento Palmas, Processo nº 52.448/00, passando a ter a numeração de lote 05/06, vez que os respectivos projetos atendem nos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 15 de maio de 2.000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada geral do Município

ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente